

Parecer N°: 02/2020

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

ASSUNTO: Parecer Técnico de Primeiro Termo Aditivo

Consulta-nos a CÂMARA MUNICIPAL, e Trata-se da análise do Termo Aditivo de prorrogação do prazo ao Contrato N° 004/2020 oriundo do Processo Tomada de Preço 01/2020, para contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público e seleção de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Tendo em vista a necessidade do presente Termo Aditivo e apresentado a Justificativa se referindo a pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal n° 16/2020, fazendo com que as provas permanecessem adiadas, sem datas pré-definidas para a sua retomada, medidas essas tomadas para a prevenção da proliferação do Vírus, portanto, à conclusão de que o Termo Aditivo foi formalizado nas regras insculpidas pela lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos pelo que declara o presente Termo.

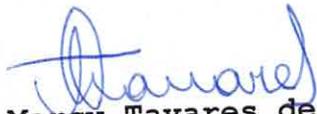
A comprovação de regularidade com as "Fazendas" normalmente se faz mediante apresentação de certidões, emitidas pelos órgãos próprios, dentro do prazo de validade. No que pertine à Fazenda Federal, Estadual e Municipal em que todas as certidões existem para atestar a situação do contribuinte perante o Fisco: a expedição pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal no qual deverão está todas atualizadas.

Pelo exposto sou **FAVORÁVEL** do Presente Termo Aditivo que visa a prorrogação do Contrato N° 004/2020 de pessoa jurídica para prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público e seleção de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Ananás deixando a cargo do Presidente da Câmara a total responsabilidade sobre quaisquer medida tomada em relação ao que se refere o Processo Tomada de Preço 01/2020.

Da vigência: Para que no prazo de 27 de Julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, que seja concluído a realização das provas dando finalidade o Contrato ou prorrogando o mesmo caso haja necessidade.

É o parecer,

Ananás/ TO, ao 24 dias de Julho de 2020.



**Marcy Tavares de Lira**

Controladora Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS



Marcy Tavares de Lira  
Controladora Interna